

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 13.091 de 09/06/2008, publicado no D.O.E. nº , de / /2008.

					R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
46202.04122042.175	COORDENAÇÃO GERAL DA CMTF	FO	3.3.90.10	00	15.000
46202.04122042.175	COORDENAÇÃO GERAL DA CMTF	FO	3.3.90.14	00	25.000
46202.04122042.175	COORDENAÇÃO GERAL DA CMTF	FO	3.3.90.30	00	200.000
46202.04122042.175	COORDENAÇÃO GERAL DA CMTF	FO	3.3.90.30	12	4.963
46202.04122042.175	COORDENAÇÃO GERAL DA CMTF	FO	3.3.90.33	00	10.000
46202.04122042.175	COORDENAÇÃO GERAL DA CMTF	FO	3.3.90.33	12	3.000
46202.04122042.175	COORDENAÇÃO GERAL DA CMTF	FO	3.3.90.36	00	50.000
46202.04122042.175	COORDENAÇÃO GERAL DA CMTF	FO	3.3.90.39	00	350.000
46202.04122042.175	COORDENAÇÃO GERAL DA CMTF	FO	3.3.90.39	12	3.500
46202.04122042.175	COORDENAÇÃO GERAL DA CMTF	FO	3.3.90.47	12	2.177
46202.04122042.175	COORDENAÇÃO GERAL DA CMTF	FO	4.4.90.52	12	6.000
47101.23695401.182	ELABORAÇÃO DO DIAGNÓSTICO E PROJETO: CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E EMPRESARIAL - PRODETUR / NE II	FO	3.3.90.35	00	12.593
47101.23695401.182	ELABORAÇÃO DO DIAGNÓSTICO E PROJETO: CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E EMPRESARIAL - PRODETUR / NE II	FO	3.3.90.35	10	113.000
TOTAL					20.606.931

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 13.091 de 09/06/2008, publicado no D.O.E. nº , de / /2008.

					R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
17101.10122042.227	COORDENAÇÃO GERAL DA SESAP	SO	3.3.90.30	13	70.000
19101.17512371.432	APOIO AO CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO DO SUL DO PIAUÍ - CORESA	FO	3.3.71.41	00	363.304
19101.17512371.432	APOIO AO CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO DO SUL DO PIAUÍ - CORESA	FO	4.4.71.42	00	60.360
19102.04244291.389	ADMINISTRAÇÃO E SUPERVISÃO DO PCPR	FO	4.4.50.52	17	100.000
19102.04244291.391	DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL PARA MELHORAR A GESTÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS	FO	4.4.50.52	17	300.000
19102.04631291.402	CRÉDITO FUNDIÁRIO - FECOP	FO	4.4.50.52	00	50.000
19201.04122042.092	ESTUDOS E PESQUISAS SÓCIO-ECONÔMICOS	FO	3.3.90.39	00	5.000
20203.10571461.189	PESQUISA PARA O SUS: GESTÃO COMPARTILHADA EM SAÚDE	FO	3.3.90.20	00	20.000
20203.19126052.128	EXPANSÃO, MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PONTO DE PRESEÇA DA REDE NACIONAL DE PESQUISA - RNP	FO	3.3.90.18	12	6.000
20203.19571461.186	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO REGIONAL NO ESTADO	FO	3.3.90.20	00	100.000
20203.19571461.187	IMPLEMENTAÇÃO E CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A PROJETOS DE PESQUISA NO ESTADO	FO	3.3.90.20	10	90.000
20203.19571461.188	APOIO À INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR	FO	3.3.90.18	00	76.000
28101.18544591.399	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ADUTOR DE BOCAINA (OBRAS RH)	FO	4.4.90.51	00	200.000
28101.18544591.400	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ADUTOR DE PIAUS (OBRAS RH)	FO	4.4.90.51	00	150.000
39000.99999992.220	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	FO	9.9.99.99	00	7.240.000
40101.08244292.043	MONITORAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	SO	3.3.90.39	00	12.700
44101.06182342.173	CRIAÇÃO, APARELHAMENTO BÁSICO E CAPACITAÇÃO DE GRUPOAMENTO CIVIL NAS PRINCIPAIS CIDADES	FO	3.3.90.46	00	40.000
45101.18482351.156	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE UNIDADES HABITACIONAIS	FO	4.4.90.51	00	350.000
46201.04122041.350	REFORMA DA SEDE DO DER-PI E DOS NÚCLEOS RODOVIÁRIOS	FO	3.3.90.39	00	5.000
46201.04122041.350	REFORMA DA SEDE DO DER-PI E DOS NÚCLEOS RODOVIÁRIOS	FO	4.4.90.51	00	500.000
46201.04122041.350	REFORMA DA SEDE DO DER-PI E DOS NÚCLEOS RODOVIÁRIOS	FO	4.4.90.52	00	40.000
46201.26126051.328	DESENVOLVIMENTO DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS E RENOVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	FO	4.4.90.52	00	40.000
46201.26782051.343	RENOVAÇÃO DA FROTA, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DO DER-PI	FO	4.4.90.52	00	7.000
46201.26782381.281	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	FO	3.3.90.14	00	12.900
46201.26782381.281	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	FO	3.3.90.30	00	12.900
46201.26782381.281	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	FO	4.4.90.51	00	200.000
46201.26782381.293	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS D'ARTES ESPECIAIS	FO	3.3.90.14	00	2.900
46201.26782381.293	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS D'ARTES ESPECIAIS	FO	3.3.90.30	00	4.900
46201.26782381.293	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS D'ARTES ESPECIAIS	FO	3.3.90.39	00	2.900
46201.26782381.346	CONSTRUÇÃO, MELHORAMENTO E PAVIMENTAÇÃO (DESENVOLVIMENTO DO SETOR RODOVIÁRIO DO PIAUÍ / BIRD)	FO	4.4.90.51	00	811.000
46201.26782381.347	ESTUDOS, PROJETOS E SUPERVISÃO (DESENVOLVIMENTO DO SETOR RODOVIÁRIO DO PIAUÍ / BIRD)	FO	4.4.90.51	00	41.000
46201.26782381.351	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS	FO	4.4.90.51	00	300.000
46202.04122042.175	COORDENAÇÃO GERAL DA CMTF	FO	3.1.90.11	12	6.900
46202.04122042.175	COORDENAÇÃO GERAL DA CMTF	FO	3.1.90.13	12	90
46202.04122042.175	COORDENAÇÃO GERAL DA CMTF	FO	3.1.90.16	12	1.900
46202.04122042.175	COORDENAÇÃO GERAL DA CMTF	FO	3.1.90.92	12	4.000
46202.04122042.175	COORDENAÇÃO GERAL DA CMTF	FO	3.1.90.96	12	4.900
46202.04122042.175	COORDENAÇÃO GERAL DA CMTF	FO	4.4.90.51	12	950
47101.23695401.451	ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E EMPRESARIAL - PRODETUR / NE II	FO	3.3.90.35	00	12.593
47101.23695401.451	ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E EMPRESARIAL - PRODETUR / NE II	FO	3.3.90.35	10	113.000
TOTAL					11.358.197

OF. 959 ao 975

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



PORTARIA Nº 85 - D/2008 - GAB

Teresina - PI, 09 de junho de 2008

A DIRETORA PRESIDENTE DA EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUI – EMGERPI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Ata Assembléia Geral Extraordinária da EMGERPI realizada em 18 de setembro de 2007 e arquivada na Junta Comercial em 24/09/2007, e

CONSIDERANDO que muitos mutuários encontram-se inadimplentes com a EMGERPI pela dificuldade em quitar as prestações dos imóveis em razão da diminuição de sua capacidade de pagamento;

CONSIDERANDO que é objetivo desta Empresa apresentar soluções que aperfeiçoem as operações de arrecadação oportunizando aos mutuários, meios de regularizar a situação dos imóveis, a fim de sanar a inadimplência;

CONSIDERANDO que é função desta Empresa, apresentar soluções que além de atender o aspecto comercial e financeiro, tenham significado alcance social, à luz dos preceitos legais pertinentes;

CONSIDERANDO a situação atual dos Contratos de Promessa de Compra e Venda dos imóveis localizados no interior do Estado do Piauí e que tenham sido celebrados até de dezembro de 1987;

CONSIDERANDO a existência de contratos celebrados sob o regime de FICAM, que possui imóveis localizados no interior e na capital do Estado do Piauí, e que tenham sido celebrados posteriormente ao ano de 1987;

RESOLVE:

I – CONCEDER a todos os mutuários dos Contratos de Promessa de Compra e Venda localizados no interior do Estado do Piauí, e que tenha sido celebrados até dezembro de 1987, inclusive os Conjuntos enquadrados no Sistema Financeiro Habitacional (SFH) tradicional, os seguintes planos de quitação total do imóvel:

a) O mutuário que optar pelo pagamento À VISTA, terá seu imóvel quitado com o pagamento da importância de R\$ 1.060,00 (um mil e sessenta reais), com a liberação da documentação do imóvel;

b) O mutuário que optar pelo pagamento da quitação de forma PARCELADA, será considerado nesta circunstância a quantia de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), podendo ainda ser dividida em até 100 (cem) meses;

II – AUTORIZAR aos mutuários que possuem contratos celebrados sob o sistema de FICAM (interior e capital do Estado do Piauí) e que tenham sido celebrados após o ano de 1987, a seguinte forma de quitação total do imóvel:

a) O mutuário que optar pelo pagamento À VISTA, terá seu imóvel quitado com o pagamento da importância de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), com a liberação da documentação do imóvel;